

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA Nº 1135

24 de maio de 2000

INÍCIO: 8h08min FIM: 9h30min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani Souza David e seu suplente Arq. Paulo K. Coelho, Eng. Paulo Antônio Boldrini, Eng. Maturino Rabello Júnior, Eng. Ricardo Caminha Azevedo e seu suplente Eng. Raul Rego Faillace, Cap. PM. Edson Fagundes de Lara.

VISITANTE: Eng. Paulo Derenji.

SECRETÁRIA : Heloisa Helena Vasseur

2. ASSUNTOS TRATADOS

2.1 Ata da Reunião Anterior

É lida e aprovada, sem emendas, a ata nº 1134

2.2 Processo 254114.9 - Rua dos Andradas nº 1464 - Parecer nº 11

Foi apreciado o presente expediente, que trata de prédio comercial existente, com 19 pavimentos e área total construída de 6057,01 m². O prédio possui Laudo de Vistoria recebido em 01.12.98, com adendo a este recebido em 28.12.99. Neste adendo foi proposta a instalação de portas resistentes ao fogo nos acessos das economias, em substituição ao proposto no item 3 do Laudo inicialmente recebido. Conforme arrazoado e croquis anexo, solicita o requerente parecer desta CCPI, para solução especial do 12º Pav. O assunto foi amplamente debatido tendo sido resolvido por unanimidade que as portas internas sejam PRF, e a porta do Hall pode ser mantida desde que utilizada com vidro temperado de 10 mm no mínimo, tendo em vista tratar-se de prédio existente, e esta ser utilizada em um único pavimento com uma economia.

2.3 Projeto Lei Complementar N°002/96

A CCCE encaminhou a CCPI Projeto Lei que institui regras para aprovação e licenciamento de galpões crioulos, solicitando análise deste no que diz respeito a Proteção contra Incêndio. A CCPI reunida nesta data esclarece a CCCE que as questões relativas a Proteção contra Incêndio para a atividade objeto do Projeto Lei, estão contemplados na Legislação em vigor (LC420/98). Recomenda a CCPI que no inciso III do art. 2º deste Projeto, o texto seja complementado da seguinte maneira :
" Ter instalação preventiva contra Incêndio conforme Legislação Municipal Específica.

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO :

Deverá ser realizada no dia 31 de maio de 2000, no mesmo horário e local.

